



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia – Pará

Eu, Clemida Ferreira Campos, vereadora desta casa de leis, vem, requerer que o processamento do Projeto de Lei n. 001/2021, o qual trata sobre a declaração de utilidade pública do Instituto IDESP, com o devido recebimento e encaminhamento para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação para apreciação e, por fim, seja posto para votação pelo plenário da Câmara.

Floresta do Araguaia, 07 de junho de 2021.


Ver. Clemilda Campos Curica
PL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021

“Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto IDESP”.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 51, IV, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, MAJORRI CERQUEIRA DE AQUINO SANTIAGO, Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto IDESP, Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o número 04.565.625/0001-51, sem fins econômicos, sediado na Rua Frei José Audrin, n. 507, Sala 01, Setor Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP 68.540-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Floresta do Araguaia, 07 de junho de 2021.

MAJORRI CERQUEIRA DE AQUINO SANTIAGO
Prefeita Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto IDESP.

A declaração de utilidade pública é ato honorífico concedido pelo Poder Pública, na medida em que reconhece os relevantes serviços prestados por entidade sem fins lucrativas e desinteressadamente à coletividade.

Neste passo, o **Instituto IDESP**, Pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sediado na Rua Frei José Audrin, n. 507, Sala 01, Setor Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP 68.540-000, desenvolve atividades de garantia de direitos de forma integrada aos projetos Habitacionais de interesse social desde o ano de 2001, serviços com cobertura e qualidade compatíveis com a necessidade dos indivíduos, famílias, grupos e coletivos sociais.

Através das atividades desenvolvidas pelo Instituto IDESP, por meio da equipe técnica social em parceria com os serviços socioassistenciais e outras políticas sociais presentes nos municípios: Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Pau D'arco e São Felix do Xingú, foi possível proporcionar atendimento para famílias nas áreas: Preventiva, Protetiva e de Inclusão Social com serviços de habitação (PNHR/MCMV), assistência Social, educação preventiva, inclusão produtiva e saúde etc.